



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO.

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IRUPI ES, AOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL POR MEIO DO CIM POLO SUL.

Tendo em vista os objetivos e finalidades do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, constantes do Contrato de Consórcio Público e, em cumprimento às deliberações unânimes das reuniões da Assembléia Geral realizadas nos dias 23/01/2020 e 22/04/2020;

O Município de Irupi ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.873.273/0001-02, com sua sede na Prefeitura Municipal de Irupi, situada na Rua João Costa, nº 570, Centro Irupi ES, CEP 29.398.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edmilson Meireles de Oliveira**, brasileiro, casado, Comerciante, CPF nº 813.296.287-72 e C.I nº 747.346-SSP/ES, residente e domiciliado em Rua Projetada, S/N, IRUPI ES, Cep: 29.398.000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO ADERENTE**, firma o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de adesão tem como objeto formalizar o compromisso do **MUNICÍPIO ADERENTE** em participar da implantação do Programa “SAMU para todos”, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, na forma aprovada pela Assembleia Geral em reuniões realizadas em 23/01/2020 e 22/04/2020, visando qualificar a atenção pré-hospitalar, com o objetivo de permitir que o município seja o contratante dos serviços do SAMU 192, no modelo de governança regional por meio do CIM POLO SUL, permitindo desta forma que os serviços do SAMU 192 possam expandir os atendimentos para a região Sul do Espírito Santo, com redução dos custos de implantação para os municípios consorciados, e ainda, com o apoio financeiro do Governo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo de adesão é pelo período implantação dos serviços do SAMU 192 por meio do CIM POLO SUL, passando o mesmo a ser substituído pelo instrumento contratual a ser firmado com o CIM POLO SUL, o qual definirá as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Saúde

rubricas orçamentárias e os recursos financeiros que deverão ser aportados pelo município na execução do referido projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. O município se compromete a utilizar recursos financeiros por meio de contrato de programa que terá por objeto a gestão associada de serviços públicos do SAMU 192, no modelo de governança regional pelo CIM POLO SUL, e parceria com a Secretária Estadual de Saúde, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, publicado no DIO/ES dia 16/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE MUNICIPAL

4.1. Para tanto, e ciente das condições estabelecidas pela decisão da Assembleia Geral, desde já, indico o **Sr. José Mário de Moraes** Secretário Municipal de Saúde para representar esse município no grupo de trabalho destinado ao referido projeto, e para participar das reuniões técnicas de implantação, controle e acompanhamento dos serviços consorciados dos serviços do SAMU 192 no âmbito dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, aderentes do projeto em questão.

O presente Termo de Adesão e compromisso segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor. E será publicado no órgão de imprensa oficial deste MUNICÍPIO DE IRUPI.

Irupi (ES), 14 de maio de 2020.



EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Irupi ES